

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA
ÚNICA DA COMARCA DE ASCURRA/SC**

Autos nº. 104.13.000768-7

DWA – INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA., já qualificada nos autos em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, através de seus advogados infrafirmados, expor e requerer o seguinte:

I – DO ADITAMENTO DA PETIÇÃO INICIAL

1. Sob uma perspectiva inicial, comparece a integrante do polo ativo deste caderno processual de modo a pugnar pelo efetivo aditamento da peça póstica que repousa às fls. retro.
2. Tal posicionamento é adotado uma vez que existe a necessidade de ser acostado aos autos demais documentações que dizem respeito ao crédito previdenciário, as quais seguem anexas na presente peça processual (doc. anexo).
3. Ressalta-se que o crédito referente ao INSS acima citado refere-se ao montante devido na reclamatória trabalhista movida por Marco Antônio da Cruz, nos autos do processo nº 01171-2010-033-12-00-1, que tramitou na Vara do Trabalho de Indaial/SC, considerando-se que o crédito foi parcelado, no valor equivalente a R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) cada parcela (doc. anexo), encontram-se inadimplidas 11 (onze) parcelas, que perfazem um total de R\$ 40.700,00.
4. Giza-se, por extremado zelo e cautela, que os demais pedidos e argumentos expendidos na inicial permanecem incólumes.

II – DA AUTENTICIDADE DOCUMENTAL

5. Para a regular formação desta peça, os subscritores e a Requerente declaram que todas as fotocópias que a acompanham são autênticas, isto é, reproduzem com fidelidade os originais.

332

III – DOS PEDIDOS

6. Diante do exposto, requer-se que:

a) Seja acolhido o competente aditamento da petição inicial nos termos retro explanados, para que a exordial seja emendada e a documentação anexa seja acostada aos autos da falência;

b) Aproveita-se o ensejo para requerer, ainda, que todas as intimações e publicações sejam expedidas em nome do procurador Nelson João de Souza Filho, inscrito na OAB/SC sob nº. 9.215 sob pena de nulidade absoluta e insanável.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Blumenau/SC, 27 de março de 2013.

Nelson João de Souza Filho
OAB/SC 9.215

Ruana Alves
OAB/SC 34.703

ROL DE DOCUMENTOS

- Cópia dos documentos para depósito judicial trabalhista, em 44 laudas.